PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.878/87 DE 15 DE JANEIRO DE 1987

Dispõe sobre o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Fundação Legião Brasileira de Assistência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação Legião Brasileira de Assistência, no valor de CZ$ 230.400,00 (Duzentos e Trinta Mil, Quatrocentos Cruzados), destinado ao Projeto Casulo, hoje com 960 menores em regime de 4 horas, na faixa etária de 3 a 6 anos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 1987.

MARIA ADELINA GUGLIOTI BRAGLIA
- Prefeito em Exercício -